

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - N° 1430/72

Aprovado por Deliberação

Em 9/10 /72

PROCESSO-CEE - N° 1521/72
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA
ASSUNTO - Renovação de contrato da professora assistente Maria
Tereza Miceli Kerbauy Junto ao Departamento de
Filosofia e Ciências Humanas-disciplina de Política.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Paulo Gomes Romeo

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, por ofício de 28 de abril de 1972, solicita prorrogação de contrato da Maria Tereza Miceli Herbauy, para exercer a função de professor-assistente Junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, área de Política, em RTP, pelo prazo de 730 dias, a partir de 15.6.72. A proposta de prorrogação foi aprovada pelo Conselho do Departamento e, posteriormente, pela Congregação e Conselho Superior da Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme análise do "curriculum vitae" apresentado a professora Maria Tereza Micali Kerbauy, durante a vigência de seu último contrato, desenvolveu as atividades normais de docência, ministrando aulas no curso de Ciências Sociais.

Desenvolveu, também, as seguintes atividades de pesquisa: Na Escola de Engenharia de São Carlos, SP, para o Instituto de Direito Público e Ciência Política, da Fundação Getúlio Vargas, RJ, uma pesquisa sobre "O Universitário Brasileiro e sua Imagem do Desenvolvimento Nacional"; para o mesmo Instituto, um trabalho intitulado "Estudo da Representação política no Estado de São Paulo": Candidatos às eleições - novembro de 1970".

A professora interessada é aluna regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação do Departamento de Ciências Sociais (Sociologia) da FFLCH da Universidade de São Paulo e prepara tese de mestrado: - "A estrutura jurídico-política de São Carlos" - sob orientação do Professor Doutor Luiz Pereira. Participou também de atividades administrativas, no âmbito da Faculdade de Araraquara, e é membro de Associações científicas.

CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas pela professora Maria Tereza Miceli Karbauy revelam interesse pela atividade docente. Manifestamo-nos, portanto, favoravelmente à prorrogação proposta. Contudo, lembramos que o provimento do cargo de professor-assistente somente poderá ser efetuado nos termos do artigo 53 do Decreto 52.595, de 30/12/70.

São Paulo, 1º de agosto de 1972.

a) Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho-Relator

Face ao falecimento do eminente Conselheiro Sr. Laerte Ramos de Carvalho, adoto como novo Relator, o seu voto supra.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho e José Augusto Dias.

Sala das Sessões em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente